



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 28 de Maio de 2026 – Nº3160

## LEI Nº 1.937, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 1.140, de 24 de setembro de 2013 e, a Lei nº 1.141, de 15 de outubro de 2013.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam, integralmente revogadas, a Lei nº 1.140, de 24 de setembro de 2013 e, a Lei nº 1.141, de 15 de outubro de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.472/26 DE 28 DE MAIO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7472				
Suplementação de Créditos				Data 28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
257	357	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.15001002	20.000,00
266	369	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33904600.15001002	105.000,00
Soma:				125.000,00
Anulação de Créditos				Data 28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
357		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31909400.15001002	20.000,00
369		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904600.15001002	105.000,00
Soma:				125.000,00

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.473/26 DE 28 DE MAIO DE 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Piraí e outras legislações aplicadas à questão, e:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 **Corpus Christi** e 05 de junho do corrente ano.

**Art. 2º.** Não se aplica o presente Decreto, às repartições públicas municipais, que exerçam atividades essenciais e de interesse da administração pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.474/26 DE 28 DE MAIO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7474			
Suplementação de Créditos			Data 28/05/2026
Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
129	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	80.000,00
Soma:			80.000,00
Anulação de Créditos			Data 28/05/2026

Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
153	1	1.05.0.04.129.0014.2031.33904600.15000000	80.000,00
<b>Soma:</b>			<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 7.475/26 DE 28 DE MAIO DE 2026

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.792,63 (Vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7475				
Suplementação de Créditos				Data 28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
485	483	1	1.13.1.08.244.0012.2215.31909400.15000000	520,00
491	483	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903600.15000000	11.640,00
1162	1117	1	1.13.1.08.244.0009.2112.31901100.26610001	5.695,98
1164	1087	1	1.13.1.08.245.0009.2111.31901100.26610002	238,18
1172	1087	1	1.13.1.08.245.0009.2111.31901600.26610002	2.698,47
<b>Soma:</b>				<b>20.792,63</b>
Anulação de Créditos				Data 28/05/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
483		1	1.13.1.08.244.0012.2215.31901300.15000000	12.160,00
1087		1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.26610002	2.936,65
1117		1	1.13.1.08.244.0009.2112.33503900.26610001	5.695,98
<b>Soma:</b>				<b>20.792,63</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpega@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpega@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, s/nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**DECRETO 7.476/26  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.042.713,10 (Um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e dez centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7476					
Suplementação de Créditos				Data	28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
674	705	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	200.000,00	
674	700	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	714.000,00	
681	658	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	128.713,10	
<b>Soma:</b>				<b>1.042.713,10</b>	
Anulação de Créditos				Data	28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
658		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15001001	128.713,10	
700		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	714.000,00	
705		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15001001	200.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>1.042.713,10</b>	

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.477/26  
DE 28 DE MAIO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$117.400,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7477					
Suplementação de Créditos				Data	28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
1075	202	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31919200.15000000	40.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
1196	1175	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903600.15010000	77.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>117.400,00</b>	
Anulação de Créditos				Data	28/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS					
PÚBLICOS					
202		1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	40.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
1175		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15010000	77.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>117.400,00</b>	

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 801/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002470/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/05/2026 a 09/07/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **PAULO CANDIDO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6134, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 802/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002469/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/05/2026 a 11/07/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **MARCIA ALVES DO CARMO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 803/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000649/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 06/05/2026 a 03/08/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 10701, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 804/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000418/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/05/2026 a 16/6/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LETICIA NEVES BARBOSA**, Psicólogo I, matrícula nº 11467, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 805/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002468/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/05/2026 a 17/07/2026, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora municipal, **IVI EVELIN FERRAZ DE SOUZA**, Enfermeiro I, matrícula nº 11913, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 806/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002467/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/05/2026 a 20/06/2026, perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA CAMPOS**, Merendeira, matrícula nº 10670, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 807/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000527/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/05/2026 a 16/07/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SILVA SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10394, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 808/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002511/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/05/2026 a 19/08/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8620, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 809/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001581/2026;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/05/2026 a 21/07/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **LIDIA VERGILIO DA SILVA PECIS**, Docente I, matrícula nº 11838, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 810/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/000883/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/04/2026 a 10/05/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 811/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002508/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/05/2026 a 21/05/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ROBERTA MEDEIROS ELIAS**, Docente I, matrícula nº 13506, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 812/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002507/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/05/2026 a 23/05/2026, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **RAFAELA APARECIDA CORREA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9961, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 813/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002506/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/05/2026 a 28/05/2026, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4850 e 11605, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 814/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002505/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/05/2026 a 22/05/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MEIRELUCI TIMOTEO GUILHERME NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 8864, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 815/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020216/002244/2026;

**R E S O L V E** exonerar **GIOVANE COLLI SANTOS**, matrícula nº 14076, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças, a partir de 01/06/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 816/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/002529/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 25/05/2026 a 22/08/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **LUIZ FERNANDO SABINO TINOCO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8076, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 817/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**RESOLVE:**

- Designar o servidor público Rodolfo Lucas Paranhos Schmidt Alves, Analista de Suporte I, Matrícula 9100, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do município de Piraí, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- Designar o servidor público Osni Augusto Souza da Silva, Gerente de Programa Especial de Trabalho, como Suplente Encarregado de Dados Pessoais.

- O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da estrutura da administração pública municipal para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

- Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- a) avaliação da realidade organizacional;
- b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- c) implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD e com as demais normativas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da administração pública municipal;

IV - decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;

V - assinar prazo e determinar aos Gestores de Dados Pessoais as providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;

VI - revisar os processos em andamento e autorizar o início de novos processos, no que se refere ao tratamento de dados pessoais;

VII - decidir sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras Instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente e as diretrizes emitidas pelo Controlador;

VIII - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências; e

IX - orientar os servidores, colaboradores, contratados e estagiários do Prefeitura Municipal de Pirai a respeito das práticas, normas e regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

- A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis no portal da Prefeitura, conforme:

I - nome, matrícula e cargo do encarregado;

II - currículo resumido;

III - localização de trabalho;

IV - horário de atendimento; e

V - correio eletrônico institucional e outras formas de contato caso necessite.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 818/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **MARIA EDUARDA TEODORO LABIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a partir de 01/06/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 819/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **MARIA FERNANDA TAVARES FRAGA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, a partir de 01/06/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 820/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002127/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/05/2026 a 07/05/2026, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **VINICIANA DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 12499, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 821/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020217/000440/2026;

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal **MARIA DO CARMO ALEXANDRINO RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 14209, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de junho de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 822/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002539/2026;

**R E S O L V E** conceder 02 (dois) dias de licença a servidora municipal, **FATIMA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 2380, pelo o período de 20/05/2026 à 21/05/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 823/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/002538/2026;

**R E S O L V E** exonerar a pedido **JOSÉ HENRIQUE ROSA TEIXEIRA**, matrícula nº 12821, do Cargo de Farmacêutico I, a partir de 01/06/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 824/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002470/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/07/2026 a 08/08/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **PAULO CANDIDO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6134, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 825/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002371/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/07/2026 a 08/11/2026, perfazendo 119 (cento e dezenove) dias, a servidora municipal, **ROSANGELA MARIA CHAGAS DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5849, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 826/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002253/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/05/2026 a 11/06/2026, perfazendo 16 (dezesseis) dias, a servidora municipal, **MARIA JOSE BARBOSA PINTO**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 13875, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 827/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nºPIR-020204/002550/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/05/2026 a 24/07/2026, perfazendo 58 (cinquenta e oito) dias, ao servidor municipal, **EVANDRO ADRIANE CORREA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10728, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 828/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001230/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/05/2026 a 29/05/2026, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 829/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002549/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/05/2026 a 22/05/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 830/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020209/000983/2026;

**R E S O L V E** exonerar **BRUNO QUINTANILHA REBELLO**, matrícula nº 13325, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programa e Projetos, a partir de 02/06/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “S2 Samba” para apresentação musical no evento samba pra Jorge que acontece em Arrozal, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000266/2026.

Pirai, 27 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I e III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a prestação de serviços de cursos de capacitação para Treinadores de Futsal — Licenças Oficiais da CBFS — e cursos de capacitação para Treinadores de Goleiros — Licenças Oficiais da CBFS, destinados à qualificação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, através da Empresa “**DNI SPORTS LTDA**”, no valor de **R\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020212/000191/2026.

Pirai, 27 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo musical Julinho Marassi e Gutemberg para apresentação no evento FEMERJ, em Arrozal, através da Empresa “**Gutemberg Monteiro da Silva Ltda**”, no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000265/2026.

Pirai, 27 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo “Juremeiros” para apresentação musical no evento samba pra Jorge que acontece em Arrozal, através da Empresa “**59.367.610 Pedro Gabriel Gonçalves de Moraes**”, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000264/2026.

Pirai, 27 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO no SEI Nº: PIR-020215/000245/2025****LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026**

**OBJETO:** Obra de drenagem das águas pluviais e muro de contenção na estrada João Brito Junior, Arrozal, 3º distrito de Pirai - RJ

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Construvalle Construções Ltda**, no valor de **R\$ 1.207.366,75 (Hum mil, duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 25 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579  
1

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020218/000175/2026****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 023/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de fretamento de transporte de passageiro em veículo tipo ônibus.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **BERÇOT TRANSPORTES LTDA**, no valor de **R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 16 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020214/000101/2026****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 026/2026**

**OBJETO:** Locação de veículos, em específico, caminhões compactadores, novos (zero km), equipados com coletor-compactador de carga traseira de 15 m³, incluindo motorista.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, no valor de **R\$ 3.775.223,52 (Três milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 11 de maio de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020209/000186/2026****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 031/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de passeio com idosos.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 234.999,93(duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020204/000252/2026****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 032/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº Portaria nº 499/2025e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **SEGUROS SURÁ S/A** no valor de **R\$ 118.900,00** (cento e dezoito mil e novecentos reais), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 22 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579  
1

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020215/000189/2025****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 012/2026**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de PINTURA DA PONTE METÁLICA RAIMUNDO OSÓRIO (Mata do Amador).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579  
1

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020206/000710/2025****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 022/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados que compreende a implantação, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Pirai-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Joselito Geraldo Alves, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.125.000,00** (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 13 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579  
1

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 042/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Construvale Construções Ltda.

Objeto: obra de drenagem das águas pluviais e muro de contenção na estrada João Brito Junior, Arrozal, 3º distrito de Pirai - RJ.

Valor Global: R\$ 1.207.366,75 (Hum mil, duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000245/2025.

Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

\*\*\*\*\*  
Instrumento: Contrato nº 043/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Berçot Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus.

Valor Global: R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020218/000175/2026.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Instrumento: Contrato nº 044/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: PINTURA DA PONTE METÁLICA RAIMUNDO OSÓRIO (Mata do Amador).

Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais),).

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000189/2025.

Data da Assinatura: 06 de maio de 2026.

\*\*\*\*\*

Instrumento: Contrato nº 045/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

Objeto: Locação de veículos, em específico, caminhões compactadores, novos (zero km), equipados com coletor-compactador de carga traseira de 15 m<sup>3</sup>, incluindo motorista.

Valor Global: R\$ 3.775.223,52 (Três milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020214/000101/2026.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

\*\*\*\*\*

Instrumento: Contrato nº 047/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados que compreende a implantação, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Pirai-RJ.

Valor Global: R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020206/000710/2025.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026.

Instrumento: Contrato nº 049/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa A. B. RODRIGUES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Prestação de Serviços de retirada, remoção, transporte e destinação de materiais de obra de grande porte, provenientes de intervenções, manutenções e reorganizações estruturais em áreas públicas do município.

Valor Global: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020205/000160/2026.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

\*\*\*\*\*

Instrumento: Contrato nº 050/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa RCC DIRECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de passeio com idosos.

Valor Global: R\$ 234.999,93(duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Autorização: Proc. nº PIR-020209/000186/2026.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.

\*\*\*\*\*

Instrumento: Contrato nº 070/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai.

Valor Global: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

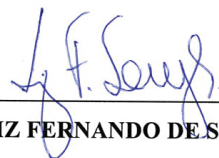
Autorização: Proc. nº PIR-020204/000252/2026.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

**ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Pirai/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo administrativo no SEI nº PIR-020215/000154/2026, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2024, promovido pelo órgão gerenciador Secretária Municipal de Manutenção Urbana, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, firmado com a empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.327.348/0001-84, no valor de R\$ 7.133.537,30 (sete milhões cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos), para Recomposição, Pavimentação e Microdrenagem de vias e logradouros do Município de Pirai - RJ.

Pirai - RJ, 28 de maio de 2026.



**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 995064/2026, Nº Processo: 21000028980202622, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE PIRAI CNPJ nº 29.141.322/0001-32, Objeto: Aquisição de Insumos Agropecuários de Apoio à Piscicultura para fortalecimento da produção Aquícola no Município de Pirai/RJ, Valor Total: R\$ 865.866,45, Valor de Contrapartida: R\$ 866,45, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026- R\$ 865.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000274, Valor: R\$ 865.000,00, PTRES: 261020, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2028, Data de Assinatura: 26/05/2026, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Convenente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF nº \*\*\*.211.957-\*\*.**





# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

